



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 120/2019
REF. PROJETO DE LEI Nº 115/2019.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$3.294,44 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais, quarenta e quatro centavos) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Municipalidade de São Pedro de um crédito especial no valor de R\$3.294,44 (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais, quarenta e quatro centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação de dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, a dotação referida no art. 1º, de Fonte 02, CA 100.0198, até o limite do valor auferido com a Renda de Aplicação Financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 11 de dezembro de 2019.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário